

PORTARIA Nº 82 DE 01 DE AGOSTO DE 2023

**Dispõe sobre aposentadoria por Idade e
Tempo de Contribuição da servidora
MILENA DE OLIVEIRA MELO e dá outras
providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU – Estado de Minas Gerais, no uso
de atribuição que lhe confere o artigo 86, V, 107, II, “a”, da Lei Orgânica do
Município, e considerando o disposto no Processo Administrativo nº 153/2023,
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de
Contribuição, com proventos integrais, nos moldes do Art. 6º da EC 41/03, c/c
Art. 40, §5º da CF/1988, c/c Art. 63 da Lei Municipal 3.313/17, à servidora
**MILENA DE OLIVEIRA MELO, matrícula nº 028829200, CPF nº 025.945.546-
69**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na função de Professora I,
Anexos I, IV e VIII da Lei Complementar Municipal nº 55 de 23/05/2007.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 01 de Agosto de 2023.


IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Assinatura digital de GERALDO BATISTA FILHO
GERALDO BATISTA
FILHO: 76070972600
GERALDO BATISTA FILHO
Superintendente Executivo
Preserv

PUBLICAÇÃO(ART.105, §1º DA LOM)
Data <u>01/ Agosto 2023</u>
Através de <u>quarto de</u>
<u>Preserv.</u>

Servidor Responsável